

Ponte Nova - MG, 15 de agosto de 2022.

Ofício nº 645/2022/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: Solicita informações a respeito do PL nº 3.929/2022.

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, tendo em vista o Projeto de Lei nº 3.929/2022 e considerando que o Município de Ponte Nova possui quadro de pessoal próprio para realizar os serviços de inspeção, inclusive composta por servidores efetivos, quais atribuições continuarão com o Executivo e quais as competências serão repassadas ao CIMVALPI?

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente**